ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 50/2026

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00, conforme os ditames do Decreto nº 8.241/2014 e visando atender às necessidades do projeto intitulado "2298 - FAPEMIG - APQ-01461-24", reuniram-se, por meio de videoconferência, os membros da Comissão de Seleção para a realização da **Seleção Pública nº 50/2026**. O certame teve como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Colhedora de parcelas, Semeadora de parcela de grãos graúdos 4 linhas e Semeadora de parcela de 06 linhas**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, sob o critério **de menor preço por item.** O edital foi devidamente divulgado na internet, no sítio eletrônico www.fundecc.org.br. A sessão foi iniciada com a apresentação da equipe de seleção. Participaram da reunião, de forma online: o professor João Candido de Souza, responsável pela análise das propostas recebidas; o Sr. Mauro Cucolotto e a Sra. Silmara Burkner de Abreu, representantes da empresa S B DE ABREU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. A comissão acessou o e-mail destinado ao recebimento das propostas e verificou o envio pela empresa **S B DE ABREU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.314.273/0001-97**, que apresentou os seguintes valores: **Item 01 (Colhedora de Parcela): R$ 895.090,13** (oitocentos e noventa e cinco mil, noventa reais e treze centavos); **Item 02 (Semeadora de parcela de grãos graúdos): R$ 449.701,79** (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e um reais e setenta e nove centavos); **Item 03 (Semeadora de parcela de 06 linhas): R$ 388.158,53** (trezentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Ao abrir a proposta, constatou-se que o prazo de entrega do Item 01 estava em desconformidade com os 90 dias solicitados no Termo de Referência. Questionada pela presidente se seria possível atender ao prazo estabelecido, a representante da empresa prontamente informou que sim, confirmando a entrega em 90 dias. Dando início à análise técnica, verificou-se que o Item 03 constava sem o valor preenchido. Foi solicitado o envio de uma proposta atualizada com a informação e, após o recebimento do documento corrigido, seguiu-se com a análise. Para o Item 01, o professor solicitou esclarecimentos sobre a composição do "Kit SB". O representante esclareceu que o kit contém: elevador, peneiras e colhedoras de amostras. Após as justificativas, constatou-se que a proposta atendia plenamente às especificações exigidas. Na sequência, procedeu-se à conferência dos documentos de habilitação, identificando-se a ausência inicial dos documentos referidos no item 5.3 do edital. A comissão solicitou o envio complementar, que foi realizado de imediato, com todos os documentos válidos e em conformidade com as exigências. Dessa forma, a empresa **S B DE ABREU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** foi declarada **classificado e habilitada**, com o valor total de **R$ 1.732.950,45** (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). Transcorrido o prazo recursal in albis sem manifestações, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para homologação e demais atos inerentes. A sessão foi encerrada às 10h46, sendo lavrada a presente ata.

Lavras-MG, data da assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARYELLE AMELIA BELINELI LEITE
Data: 20/10/2026 14:55:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maryelle Amelia Belineli Leite
Presidente da Comissão

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAELA MANOELA MACHADO ANDRADE
Data: 20/10/2026 15:12:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafaela Manoela Machado Andrade
Secretária da Comissão

gov.br
Documento assinado digitalmente
CINTIA MARIA DE SALES
Data: 20/10/2026 14:46:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cintia Maria de Sales
Membro da Comissão